

Protocolo: 2025001313879

PORTARIA IGP Nº 196 /2025**(Republicado por haver constado incorreção na publicação da primeira edição do D.O.E. de 28 de agosto de 2025)**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 57.990/2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº: 25/1205-0002556-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como pontos focais, **Titular e Suplente**, no **projeto para Implantação do Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio Grande do Sul (SEI RS)**:

I - Ponto focal titular – Administrador do sistema SEI: Luis Antonio Santos de Castro, Agente Administrativo Auxiliar, identidade funcional nº 2630532/01;

II - Ponto focal titular: Jussara Gabbi, APPGG – Arquivologia, identidade funcional nº 4491106/01;

III - Ponto focal suplente – Administrador do sistema SEI: Moises Peterson Della Libera Lima, APPGG, identidade funcional nº 2444658/01.

IV - Ponto focal suplente: Marcelo Leandro Pimentel Severino, Agente Administrativo Auxiliar, identidade funcional nº 2567474/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29/08/2025.

Paulo da Cruz Barragan,
Diretor-Geral do IGP

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

EDIVILSON MEURER BRUM
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2025001313767

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1500-0025249-1**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, autorizo a dispensa do procedimento licitatório, com base no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04, com o objetivo de prestar serviços técnicos em informática, à SEAPI e à Subsecretaria do PEEAB, para apoio à EXPOINTER/2025, a realizar-se no período de 30 de agosto de 2025 à 07 de setembro de 2025, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil - PEEAB, em Esteio/RS.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.

Márcia Rochele dos Santos Schroeder
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 75, inciso IX, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.

Edvilson Meurer Brum

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias*Protocolo: 2025001313928***PORTARIA Nº 394/2025**

Dispõe sobre o Regimento Interno da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres Miguelina Vecchio.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SJDH, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 58.275, de 22 de julho de 2025 que convoca a VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres Miguelina Vecchio (VI CEPMMV), resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres - MIGUELINA VECCHIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres Miguelina Vecchio
Regimento Interno

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A VI Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres Miguelina Vecchio – CEPMMV, convocada pelo Decreto Estadual de 58.275 de 22 julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição número 141 de 23/07/2025, terá por objetivo geral integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres no estado do Rio Grande do Sul, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no Art. 3º deste regulamento.

Art. 2º A VI CEPMMV tem como objetivos específicos:

- I. - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II. - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III. - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todo o estado do Rio Grande do Sul;
- IV. - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V. - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais e regionais;
- VI. - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais e o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres;
- VII. - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os organismos de políticas para as mulheres Municipais e o Estadual;